

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 018/2022

Pregão nº 026/2022

Processo nº 89800753

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP. 29.100-590, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 026/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA CIRURGIAS DE NEUROCIRURGIA**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

### 2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente

da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo II do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento

provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II– Termo de Referência.

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste

item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei

12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

### **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

### **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA Capixaba  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,  
Infraestrutura e Manutenção/iNOVA Capixaba  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **LEONARDO ALVES DE SOUZA**

Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME  
**FORNECEDOR**

**ANEXO I**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 018/2022, celebrada entre a Fundação INOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 026/2022

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:**

1º) LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº 22.838.257/0001-50

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO/OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	254639	<b>Broca de trepanação com stop (neurocirurgia).</b>	UND	1200	BIOMETAL	R\$ 956,90	R\$ 1.148.280,00
		PECA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DE TREPANACAO TIPO STOP (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 9MM a 14MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691386					
2	254640	<b>Fresa de corte ósseo para craniotomia (neurocirurgia).</b>	UND	1200	BIOMETAL	R\$ 523,36	R\$ 628.032,00
		FRESA DE CORTE OSSEO PARA CRANIOTOMIA (NEUROCIRURGIA); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHOS INFANTIL E ADULTO APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS ; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CODIGO HC: 691397 ; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
3	254641	<b>Broca de desgaste ósseo (neurocirurgia).</b>	UND	360	BIOMETAL	R\$ 221,70	R\$ 79.812,00
		PECA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS					

		BROCA DE DESGASTE OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691400					
4	254642	<b>Broca diamantada para acabamento ósseo (neurocirurgia).</b>	UND	180	BIOMETAL	R\$ 400,55	R\$ 72.099,00
		PECA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691411					
5	254643	<b>Broca / fresa de perfuração óssea com stop de até 7 mm (neurocirurgia).</b>	UND	60	BIOMETAL	R\$ 212,92	R\$ 12.775,20
		PECA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA DE PERFURACAO OSSEA COM STOP DE ATE 7MM (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 1.1MM a 2.0MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691422					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 1.940.998,20</b>	

#### CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) MAIS SAÚDE INSTRUMENTAL EIRELI	R\$ 1.941.080,00
3º) EASY INTER-MEDICAL SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA ME	R\$ 1.952.800,00
4º) ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTD	R\$ 2.326.800,00
5º) MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2.340.801,60

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS  
– OPME PARA CIRURGIAS DE NEUROCIRURGIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

1.1 Constitui objeto deste termo de referência compor o edital do pregão com vistas à **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME para Cirurgias de Neurocirurgia**, em atendimento das necessidades do Hospital Estadual Central - HEC, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência.

1.2 Além dos insumos previstos neste documento, a empresa a ser contatada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o HEC, a quantidade de Craniótomos Pneumáticos necessários para o atendimento das demandas das cirurgias de neurocirurgia do HEC.

**1.2. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES:**

1.2.1 A aquisição ocorrerá por meio do **Sistema de Registro de Preços**, sendo que para efeito de julgamento dos preços no Pregão, o critério será o “Menor Preço”, conforme composições e quantidades estimadas, com vigência de 12 (doze) meses que seguem definidos na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO/OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	254639	<b>Broca de trepanação com stop (neurocirurgia).</b>	UND	100		
		PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DE TREPANACAO TIPO STOP (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 9MM a 14MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691386				
2	254640	<b>Fresa de corte ósseo para craniotomia (neurocirurgia).</b>	UND	100		
		FRESA DE CORTE OSSEO PARA CRANIOTOMIA (NEUROCIRURGIA); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHOS INFANTIL E ADULTO APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS ; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO				

		DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÓDIGO HC: 691397 ; LEGISLAÇÃO: EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
3	254641	<b>Broca de desgaste ósseo (neurocirurgia).</b>	UND	30		
		PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DE DESGASTE OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO HC: 691400				
4	254642	<b>Broca diamantada para acabamento ósseo (neurocirurgia).</b>	UND	15		
		PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO HC: 691411				
5	254643	<b>Broca / fresa de perfuração óssea com stop de até 7 mm (neurocirurgia).</b>	UND	5		
		PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA DE PERFURAÇÃO OSSEA COM STOP DE ATÉ 7MM (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 1.1MM a 2.0MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO HC: 691422				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>						<b>R\$</b>

1.2.2 As quantidades totais estimadas constantes na tabela do item 1.2.1 representam, por item, o limite de contratação, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, §1º, do Decreto n.º 7.892/13.

1.2.3 A cessão dos materiais em comodato deverá ser mensal e em atendimento as demandas das cirurgias de neurocirurgia agendadas para o período.

1.2.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2.5 em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o site SIGA, deverão prevalecer as especificações do edital.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

### **2.1 DAS JUSTIFICATIVAS GERAIS**

2.1.1 Considerando que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto a qualidade dos hospitais públicos é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários. Neste caso, temos o Hospital Estadual Central (HEC), que foi desenvolvido para realizar procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de neurologia, vascular, ortopedia e neurocirurgia. O hospital também é referência em acidente vascular cerebral (AVC), especialidades na qual é realizado atendimento, única referência no estado do Espírito Santo em neurointensivismo.

2.1.2 Considerando ainda a publicação da Portaria nº 09, de 24 de agosto de 2021, que Instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos contratos firmados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, atualizada por meio da Portaria nº 19, de 22 de novembro de 2021 e em atendimento ao Plano de Ação para a revisão de todos os contratos do HEC a partir dos procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos que justificamos a referida contratação.

### **2.2 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

2.2.1 O Hospital Estadual Central figura-se hoje como principal unidade de tratamento neurocirúrgico não traumático do estado. Nesse sentido, há a sistematização de toda a rede estadual de saúde para encaminhamento à nossa unidade de pacientes dentro deste perfil, com grande parte deles tendo necessidade de tratamento cirúrgico.

2.2.2 Os instrumentais requeridos neste termo de referência visam possibilitar o tratamento cirúrgico dos pacientes citados acima, dado que fazem parte de etapa fundamental deste, como o acesso cirúrgico e a abertura da calota craniana.

2.2.3 Isto posto, resta demonstrado que o intuito deste objeto é a garantia das medidas preventivas necessárias nos espaços físicos, tendo em vista a necessidade, pelo risco a integridade, a segurança das pessoas, em grave situação de risco.

### **2.3 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO**

2.3.1 As linhas de cuidado desenhadas para atendimento no HEC necessitam de suporte médico especializado para o seu atendimento dentro dos mínimos padrões de qualidade e de segurança. Com o objetivo de reestabelecimento pleno da saúde dos pacientes que necessitam do recurso da unidade, a Diretoria da unidade requer o quantitativo expresso nesse TR, alinhado às normativas do Conselho Federal de Medicina e com as boas práticas em saúde.

## **3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **3.1. DA ENTREGA E EXECUÇÃO**

3.1.1 A entrega do objeto informado no subitem 1.2 deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE.

3.1.2 A entrega deverá ocorrer diretamente na sede do Hospital Estadual Central – HEC, localizado a Rua São José, 76 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-430, na Unidade de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME – 2º ANDAR) no horário de 08h00 às 17h00h.

3.1.3 Os materiais fornecidos em comodato deverão ser entregues ao responsável pelo Centro Cirúrgico no HEC, no horário compreendido entre a 08h00 às 17h00h do dia anterior do procedimento de acordo com agendamento, salvo em casos de urgências e emergências cirúrgicas, previamente comunicados.

3.1.4 Quando do fornecimento dos materiais em comodato estes serão obrigatoriamente inventariados trimestralmente pela CONTRATADA, juntamente com o responsável pelo setor de OPME, com o objetivo de manter o estoque consignado de acordo com quantidade necessária para atender a demandas do Centro Cirúrgico do HEC.

3.1.4.1 Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

3.1.5 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 1 (uma) hora no caso de insumos e 24 (vinte e quatro) horas no caso dos craniótomos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.10 No ato da entrega os materiais deverão estar acompanhados de fichas que permitam a conferência de cada item individualmente.

3.1.11 As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada.

## **3.2. DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE**

3.2.1 O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas e laudos técnicos pertinentes (INMETRO, ABNT e etc).

3.2.2 O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.2.3 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

## **3.3. DAS AMOSTRAS**

3.3.1 A empresa arrematante deverá apresentar as amostras técnicas através de prospectos junto com a proposta de preços.

3.3.2 O critério de avaliação será feito considerando a verificação das especificações deste Termo de Referência que deverão estar devidamente identificadas, para análise e aprovação.

3.3.3 Caso haja a necessidade e seja de entendimento do Hospital Estadual Central - HEC para melhor avaliação, está poderá solicitar as amostras físicas deste objeto, onde estes deverão ser entregues diretamente ao almoxarifado do HEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, situado na Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430, a entrega deverá ocorrer de Segunda a Sexta-feira no horário de 9h00hs às 12h00hs e de 14h00rs às 17h00hs, acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item/lote cotado e especificação do material - conforme Termo de Referência, nome do representante e números telefônicos para contato, o que deverão estar devidamente identificadas, em suas embalagens originais contendo todo descritivo do produto, para análise e aprovação.

3.3.4 Quanto à exigência de amostra para verificação de compatibilidade, entendemos que tal mecanismo consiste em instrumento hábil e imprescindível para obtenção de produtos com a qualidade esperada, pois tem o condão de garantir, ao órgão público que efetua a compra, a oportunidade de averiguar a adequação dos produtos adquiridos frente às exigências técnicas solicitadas, tudo isso aliado ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação.

3.3.5 Desta forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação de zelo que qualquer administrador público deve ter com a coisa pública. Além do mais, por se tratar de bem comum, as amostras serão fácil e rapidamente verificadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade dos produtos ofertados.

3.3.6 Por fim, ressalte-se que o procedimento técnico descrito para a verificação das amostras consiste na conferência do atendimento das descrições dos produtos ofertados com as exigências técnicas feitas neste TR, fato que demonstra, por si só, a relevância e prudência de se impor esse mecanismo de conferência.

#### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A pretendida contratação dar-se-á através de procedimento licitatório, por meio de PREGÃO do tipo MENOR PREÇO por LOTE, proposto entre as licitantes interessadas, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação (artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.790-R/ 2007), segundo as especificações e normas adotadas pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo - SESA, atendendo a Lei de Licitações 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93, consolidada e suas alterações c/c com os Decretos Estaduais nº 2.458-R/2010 e nº 1.790-R/2007 e, demais normas correlatas.

4.2. A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do art. 4º do Decreto nº 1.790- R/ 2007, descritos a seguir:

[...]

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para desempenho de suas atribuições;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;
- V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3. Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio do SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho de escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

#### 5. PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

5.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

5.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

5.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

5.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

## **7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.1.2 Responsabilizar-se pela manutenção de todo o material cedido em comodato, durante a vigência do contrato, assim como pela reposição de peças;

7.1.3 Cumprir o prazo de até 03 (três) dias úteis para a realização da manutenção do equipamento em caso de defeito;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos completos e em boas condições;

7.1.5 Realizar a entrega dos materiais devidamente limpos e descontaminados;

7.1.6 Disponibilizar obrigatoriamente instrumentador cirúrgico quando solicitado;

7.1.7 Manter a quantidade mínima de estoque para garantir reposição dos kits em comodato;

7.1.8 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 7.1.11 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.12 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários em conformidade com as normas, quando for o caso;
- 7.1.13 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.1.14 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.1.15 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.1.16 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.1.17 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.23 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.24 Garantir que os equipamentos fornecidos estejam em perfeitas condições de funcionamento e revisados de acordo com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante;
- 7.1.25 Realizar treinamento com a equipe responsável pelas cirurgias de neurocirurgias;

7.1.26 A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para o uso dos materiais;

7.1.27 A Empresa vencedora deverá prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais, acompanhamento e assessoria nas cirurgias, um profissional especialista dos produtos;

7.1.28 Os funcionários da Empresa responsável não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza, bem como que, qualquer acidente em decorrência de entregas com o material do Hospital Estadual Central – HEC será de responsabilidade exclusiva da Empresa;

7.1.29 A Empresa é responsável pelos danos pessoais e materiais ocasionados a terceiros na execução do serviço, incluindo eventual acidente viário no percurso da entrega.

## **7.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.2.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 A Fundação iNOVA Capixaba não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

### **8.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

8.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

8.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.3.1 Atestados (s) de Capacidade técnico emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações e quantidades com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

8.3.2 O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

8.3.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

8.3.4 Apresentar Registro no Ministério da Saúde e catálogos que comprovem o atendimento as especificações.

8.3.5 Apresentar registro da OPME na ANVISA, bem como autorização para o funcionamento da empresa a ser contratada.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por empregado ou comissão designada por ato de diretoria.

9.2 O colaborador designado será responsável pela fiscalização, bem como por atestar a nota fiscal e por realizar outras atividades inerentes ao acompanhamento da execução do objeto.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições.

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

10.4 Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, por parte da CONTRATADA, que não alterem a qualidade do objeto deste Termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes.

11.2 Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria Técnica e Coordenação de Contratos do Hospital Estadual Central – HEC, oportunidade em que submetemos a autoridade competente, para que tome ciência em sentido amplo, bem como solicite e autorize a emissão de requisição e reserva, com envio contínuo à comissão permanente de licitação para os tramites pertinentes da lei.

Vitória/ES, 04 de março de 2022.

**ALESSANDRA BAPTISTA LYRIO**  
Coordenadora de Contratos  
Hospital Estadual Central – HEC

**MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES**  
Diretor Técnico  
Hospital Estadual Central – HEC  
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo II do Pregão nº \_\_\_\_/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

**I – DO OBJETO**

\_\_\_\_\_ DESCRIÇÃO DO OBJETO \_\_\_\_\_

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 09/05/2022 14:48:54 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO  
DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 09/05/2022 11:13:47 -03:00

**LEONARDO ALVES DE SOUZA**  
CIDADÃO  
assinado em 09/05/2022 11:26:11 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2022 14:48:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE COMPRAS - CCOMP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RV0T70>

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação feita no site da Fundação INOVA Capixaba, edição #80, no dia 05 de maio de 2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS do processo licitatório nº 89732324.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Jorge Teixeira e Silva Neto**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 89732324  
Processo de formalização das atas nº 2022-LBRJ2  
Pregão nº 150/2021

**A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA – INOVA CAPIXABA**, torna público, de acordo com o decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 150/2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde INOVA Capixaba.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de fios de sutura mononylon, poliglactina, polipropileno, cromado e outros.

Ata nº 016/2022

**EMPRESA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE  
**LOTE 001 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 84,24

Ata nº 017/2022

**EMPRESA:** MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**LOTE 003 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,19  
**LOTE 004 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,37  
**LOTE 007 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,90  
**LOTE 012 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,81  
**LOTE 015 VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,50

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Jorge Teixeira E Silva Neto**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 89800753  
Pregão nº 026/2022

**A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA – INOVA CAPIXABA**, torna público, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde INOVA Capixaba.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME para cirurgias de neurocirurgia.

Ata nº 018/2022

**EMPRESA:** Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME  
**LOTE ÚNICO:**  
**Item 01 - VALOR UNITÁRIO:** R\$ 956,90  
**Item 02 - VALOR UNITÁRIO:** R\$ 523,36  
**Item 03 - VALOR UNITÁRIO:** R\$ 221,70  
**Item 04 - VALOR UNITÁRIO:** R\$ 400,55  
**Item 05 - VALOR UNITÁRIO:** R\$ 212,92

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Jorge Teixeira E Silva Neto**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022-31P3P  
Cotação Eletrônica nº 0613/2022

A Fundação INOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 6º, inciso II, do Regulamento de Compras da Fundação INOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução

CC/INOVA nº 004/2021, para atendimento do Hospital Estadual Central – HEC, nos termos abaixo:

**Lote 001**

**Contratante:** COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 36.035.318/0001-55

**Objeto:** aquisição de 200 unidades de FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRACAO COM ROSCA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML, DEVE POSSUIR ESCALA EM RELEVO, COM ENCAIXE PADRAO (ROSCA) PARA TODOS ASPIRADORES USADOS NA REDE DE VACUO, REUTILIZAVEL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO/FABRICANTE.

**Valor total:** R\$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Recurso Orçamentário:** Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Jorge Teixeira e Silva Neto**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 262/2022

Processo nº 89266196  
Pregão nº 011/2021  
ARP nº 026/2021

**Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba.

**Contratada:** CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** Aquisição de Antibióticos Carbapenemicos e Cefalosporinicos.

**LOTE 001:**

**Item 01:** MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS; PRINCIPIO / CONCENTRACAO 1: ERTAPENEM SODICO 1G; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA; UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO-AMPOLA.

**Valor Unitário:** R\$ 320,00 **QTDE:** 80

**Valor Total:** R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

**Recurso Orçamentário:** As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Miguel Paulo Duarte Neto**  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Central - HEC  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 267/2022

Processo nº 89266196  
Pregão nº 011/2021  
ARP nº 029/2021

**Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba.

**Contratada:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

**Objeto:** Aquisição de Antibióticos Carbapenemicos e Cefalosporinicos.

**LOTE 009:**

**Item 09:** MEDICAMENTOS ANTIBIOTICO; PRINCIPIO / CONCENTRACAO1: CEFEPIMA 1G; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 20ML; VIA ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

**Valor Unitário:** R\$ 25,00 **QTDE:** 1.000

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Recurso Orçamentário:** As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 09 de maio de 2022.

**Miguel Paulo Duarte Neto**  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Central - HEC  
Fundação INOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 274/2022

Processo nº 89599870  
Pregão nº 119/2021  
ARP nº 279/2021